



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

## PROJETO DE LEI N° 003/2021.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021, no valor de R\$ 48.670,55 (quarenta e oito mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), destinados ao Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.670,55 (quarenta e oito mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19) para ações de Saúde e Assistência Social.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Elemento Despesa         | Fonte | Descrição da Despesa                                   | Valor            |
|--------------------------|-------|--|------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000 |       | Secretaria Municipal de Saúde                          |                  |
| 07.001.00.000.0000.0.000 |       | Fundo Municipal de Saúde                               |                  |
| 07.001.10.301.0012.2.025 |       | Manutenção das Ações de Saúde                          |                  |
| 3.3.90.30.00.00          | 31024 | Material de Consumo                                    | 8.618,55         |
| 3.3.90.39.00.00          | 31024 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         | 20.000,00        |
| 08.000.00.000.0000.0.000 |       | Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania |                  |
| 08.002.00.000.0000.0.000 |       | Divisão de Assistência Social                          |                  |
| 08.002.08.244.0029.2.044 |       | Manutenção das Ações Sociais                           |                  |
| 3.3.90.32.00.00          | 31024 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita    | 20.052,00        |
| <b>Total</b>             |       |  | <b>48.670,55</b> |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei, será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2020, no valor de R\$ 48.670,55 (quarenta e oito mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

*Estado do Paraná*


Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76 970 359/0001-53 -----

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.


**CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO  
POR Unanimidade  
  
PRESIDENTE  
Ronaldo Ribeiro  
SECRETARIO

19-01-21

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO  
POR Unanimidade  
  
PRESIDENTE  
Ronaldo Ribeiro  
SECRETARIO

20-04-21

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO  
POR Unanimidade  
  
PRESIDENTE  
Ronaldo Ribeiro  
SECRETARIO

21-01-21